

AS ORIGENS AGRÁRIAS DO CAPITALISMO E O PAPEL DO ESTADO

Maria Eduarda Oliveira Fernandes¹

RESUMO:

O presente artigo analisa as principais transformações políticas na transição do feudalismo para o capitalismo. Em síntese, pretende-se compreender os motores da origem do capitalismo agrário e desmistificar a ideia de naturalidade do sistema capitalista, bem como realizar os apontamentos de suas consequências e das especificidades da Inglaterra no século XVI. Dessa forma, analisam-se as bases políticas e materiais que possibilitaram as transformações sociais da época e, principalmente, o papel do Estado no sistema econômico vigente, perpassando pelo evento histórico da Dieta Renana, na província Renânia no século XIX. Tal evento foi um dos principais responsáveis para a origem da crítica de Karl Marx ao Estado, que se desenvolverá ao longo do trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Capitalismo Agrário. Inglaterra. Dieta Renana. Estado.

¹ Universidade Estadual Paulista (UNESP), Marília. Graduada em Ciências Sociais. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7595887335471178>. E-mail: dudsoliveiraf@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Este trabalho visa analisar e compreender a origem do Capitalismo, explicitado por Ellen Wood como “Capitalismo Agrário” ou – em atribuição ao seu movimento – como o processo de “acumulação primitiva”. Aborda-se, especialmente, a transformação dos direitos e costumes tradicionais, as novas formas e concepções de propriedade e os diferentes papéis sociais que se desenvolveram nesse mecanismo. Trata-se, aqui, dos primórdios do capitalismo, a naturalização de tal processo e, por consequência, o intermédio estatal. Compreende-se, portanto, a participação incisiva do Estado (e sua submissão aos interesses privados) na regulamentação de medidas que favoreceram as classes dominantes em benefício da alta produtividade, do lucro monetário das terras e, por consequência, a instauração e manutenção do atual sistema econômico.

Dessa forma, analisam-se, também, as semelhanças políticas entre dois eventos: o processo de transição do feudalismo para o capitalismo na Inglaterra entre o fim do século XV e XVIII, e o desenvolvimento da Dieta Renana no Reino da Prússia, especificamente na província Renânia no século XIX; de forma que o segundo se apresente enquanto um dos “sintomas” políticos e sociais do primeiro.

Para atingir tais objetivos, o artigo compila textos como “Sobre a Questão Judaica” de Karl Marx; “Razão e Revolução” de Herbert Marcuse; “A Filosofia da Práxis” de Adolfo Sánchez Vázquez; “Os despossuídos”, livro que organiza artigos publicados na Gazeta Renana, no século XIX por Karl Marx; e a análise da autora Ellen Wood em “As origens agrárias do Capitalismo”.

1. A ORIGEM DO ATUAL SISTEMA ECONÔMICO

Até os dias atuais, em culturas ocidentais, há uma tendência a naturalizar o conceito de propriedade privada e a relação entre capitalismo e cidades, bem como remeter o homem a uma condição de “inclinação natural” ao comércio. Não é raro, atualmente, encontrar sentenças que garantam defesas meritocráticas e a proposição da construção de um país sem privilégios. Para diversos políticos e cidadãos brasileiros, o que se quer é combater a pobreza e não necessariamente a desigualdade; isto acompanhando a ideia de que somos diferentes por

natureza, e o combate à pobreza se faz com o crescimento de riqueza e não com a sua distribuição. Nesse sentido, é necessário questionar: de onde surge a tendência a naturalizar o atual sistema vigente e tais desigualdades? Qual a veracidade de tal afirmação? Sabe-se que a ideia de uma "natureza humana" é questionada há séculos e que grandes autores, como os contratualistas, tentaram sustentar esse princípio.

John Locke, por exemplo, estabeleceu a propriedade como um direito natural. No Capítulo V do *Segundo Tratado*, o autor afirma que o homem possui o direito de se apropriar de uma terra que primeiramente seria comum a todos e, mesmo sendo um espaço comum, não há necessidade de um consentimento geral para usufruir do mesmo. Isto porque, caso não exista a apropriação do que Deus concedeu, o comum não possui utilidade alguma. Esse pensamento assemelha-se ao contexto da Inglaterra do século XVI, na gradual transição do feudalismo para o capitalismo agrário: nessa lógica, as terras deveriam ser produtivas e gerar lucro, sem a necessidade de consentimento geral.

O artigo de Ellen Wood, entretanto, evidencia uma especificidade nesta região britânica que desmistifica a ideia de uma consequência natural e inevitável da estrutura capitalista, expondo também suas tendências à marginalização socioeconômica em decorrência de sua origem e condição excludente, contrapondo a noção de propriedade como um direito natural ou inato ao ser humano. A autora não só desmistifica essa ideia de naturalidade, como também desconstrói a noção de vínculo dessociável entre capitalismo e cidade, ao expor as origens agrárias do capitalismo e suas consequências sociais. Evidencia, também, que grande parte das associações do capitalismo às cidades faz parte de um processo de "obscurecer" ou "disfarçar" a especificidade de sua origem, que contradizem, justamente, a ideia de um sistema inevitável. Sendo assim, a melhor maneira de desmistificar essa ideia é entender essa origem.

Wood explica que no século XVII, sem dúvida, existia um vasto sistema de comércio por todo o mundo, mas que em nenhum lugar do mundo a atividade econômica era impulsionada pelas bases fundamentais do atual sistema econômico, ou seja, acumulação e competição. O comum era lucrar por meio da venda ou comprar barato para vender caro. O camponês médio, por exemplo, produzia suas necessidades alimentares, bem como outros artigos, como tecidos, e podiam trocar seu trabalho excedente em mercados locais. A autora explica que esses princípios de comércio não-capitalistas existiam junto às formas de exploração não-capitalistas. Na Europa Ocidental, onde a servidão havia praticamente

desaparecido, havia outras formas de exploração, como os privilégios *extraeconômicos* que, segundo Marx, era a apropriação do trabalho excedente dos produtores pela classe dominante. Nesse ponto, nota-se a principal diferença entre as sociedades pré-capitalistas e as sociedades capitalistas: a autora explica que nada tem a ver com o fato de o local ser rural ou urbano. Somente no capitalismo, a forma dominante de se apropriar do excedente está na *expropriação* dos produtores diretos. Na França pré-capitalista, por exemplo, os camponeses constituíam a maior parte da população, possuíam terras e tinham acesso aos meios de produção. Uma forma de sustentação das classes dominantes, por exemplo, era a extração de impostos sobre o trabalho dos camponeses. Sendo assim, não havia necessidade de oferecer sua força de trabalho como mercadoria, tendo em vista que a relação entre camponeses e proprietários não dependiam diretamente do mercado.

A Inglaterra, entretanto, já no século XVI, desenvolvia uma situação única que a diferenciava do resto do continente: era um Estado altamente unificado. Apesar da classe dominante inglesa não possuir poderes *extraeconômicos*, ela detinha uma alta concentração de terra. Isto por que, segundo Wood, a Inglaterra já havia percorrido um extenso caminho ao eliminar a fragmentação feudal do Estado e a soberania dividida herdada do feudalismo. Enquanto em outros Estados europeus os poderes autônomos eram detidos por nobres e outras entidades, e monarquias conviviam com sistemas fragmentados e privilégios de corpos sociais, na Inglaterra esses poderes estavam cada vez mais concentrados no Estado central, por exemplo. Havia fundamentos materiais que eram excepcionais para o desenvolvimento do mercado, como as vias de transportes marítimas que ajudavam a unificar a nação. A base desse desenvolvimento econômico se constituía na agricultura inglesa. Havia um forte Estado, vinculado à monarquia, que não detinha os privilégios *extraeconômicos* como em outras partes da Europa.

Por outro lado, grandes senhores de terra detinham um extenso território, o que compensava a ausência desse privilégio. É a partir disso que a classe dominante inglesa pôde inovar no modo de uso de suas propriedades – inovações essas que acarretariam em problemas sociais refletidos ainda na sociedade contemporânea, inclusive a “mais-valia” significada por Marx. É justamente a dependência do mercado que implica em exigências sistêmicas que apenas o modo de produção capitalista exige: a competição, acumulação e maximização do lucro, explica Wood. Tendo em vista as diferenças de sociedades pré-capitalistas e sociedades

capitalistas, o constante disfarce da origem do capitalismo e, portanto, a tendência a naturalizar o mesmo, se faz necessário o entendimento sobre essa origem: onde e como? Onde se originou o capitalismo, de fato? De que forma se acumulou o capital? Qual foi a base que sustentou esse princípio? As respostas para essas perguntas são capazes de desconstruir ideias há muito tempo postas como “pontos finais” em discussões fatalistas sobre a impossibilidade de um sistema econômico distinto do vigente. Dessa forma, é necessário que se façam os questionamentos sobre essa ideologia fatalista, por que ela insiste em reafirmar a impossibilidade de transformações e em defender a naturalidade do atual sistema. Portanto, Wood (1999, p. 15) propõe a seguinte questão:

Dado que os produtores foram explorados pelos apropriadores por meios não-capitalistas durante milênios antes que o capitalismo surgisse, e dado que os mercados também existiram desde os tempos imemoriais praticamente em todos os lugares, como explicar o fato de que as relações produtores/apropriadores passaram a ser dependentes do mercado?

A partir desse ponto, a autora identifica a primeira vez e lugar onde a transição para essa nova dinâmica social se tornou perceptível: onde a dissolução dos séquitos feudais e da *soberania dividida* proveniente do sistema feudal lançou a massa de proletários “absolutamente livres” no mercado de trabalho.

Na Inglaterra altamente unificada, a concentração de terras possibilitava denotar que grandes partes dessas propriedades se tornassem produtivas por meio de arrendamentos, onde os trabalhadores rurais assalariados produziam e, assim, geravam lucro aos proprietários. Este modo de produção não por camponeses-proprietários, mas sim por arrendatários, existia antes mesmo do processo de expropriação e dos cercamentos (diferindo-se da França, onde, por muito tempo, grande parcela das terras permaneceu sob a produtividade camponesa-proprietária). Esta diferença foi de extrema importância para a ressignificação e adaptação de forma e conteúdo da noção e prática de “propriedade” naquele momento, bem como a ausência dos meios *extraeconômicos* (que conseqüentemente aumentava o grau de dependência dos senhores de terra com relação à produtividade dos arrendatários).

Dessa forma, havia apenas um grande encorajamento (ou obrigação) para que os arrendatários encontrassem novas formas de aumentar a produção. Quanto aos arrendatários, estes não estavam apenas sujeitos a essa pressão, como também aos imperativos do mercado.

Segundo Wood, apesar de haver diversas maneiras de arrendamento na Inglaterra, o mais comum estava sujeito a rendas "econômicas", ou seja, rendas fixadas pelas condições mercantis. Sendo assim, contratos baseados no costume passaram a se basear economicamente.

Isso fez com que os agricultores se tornassem completamente dependentes do mercado, visto que o acesso ao meio de produção era mediado pelo mesmo. A autora explica que havia, mediante a circunstância, um mercado de aluguel onde arrendatários em potencial deveriam competir. Com isso, a garantia do arrendamento dependia diretamente da possibilidade de pagar o aluguel e a falta de competitividade poderia acarretar na perda direta da terra.

Para alcançar uma renda adequada numa situação em que outros arrendatários em potencial estavam competindo pelo mesmo contrato de aluguel, os arrendatários eram compelidos a produzir mais barato sob a pena de perder a terra (WOOD, 1999, p. 18)

Ellen Wood afirma que até mesmo os arrendatários que obtinham uma espécie de privilégio, ou seja, o direito costumeiro a terra, eram obrigados a vender seus produtos no mesmo mercado e, portanto, submetidos à concorrência mediada pelo mesmo. Ou seja, aos padrões de produtividade estipulados por agricultores submetidos às pressões mercantis.

No contexto atual, em equiparação à competitividade dos arrendamentos e considerando as enormes diferenças dos contextos socio-históricos e econômicos, pode-se pensar na existência de um motor único a partir da globalização atual. Milton Santos explica que no período do imperialismo eram diversos os motores, cada qual com sua força e alcance próprios: o motor francês, o motor inglês, o motor alemão etc. Eram todos motores do capitalismo, mas que empurravam as máquinas e os homens em ritmos e modalidades distintas. Hoje, entretanto, haveria um motor único, a chamada mais-valia universal. A mesma se torna possível visto que agora a produção se dá à escala mundial, por intermédio de empresas mundiais, que competem entre si numa alta produção como jamais existira (SANTOS, 2000). As que resistem são aquelas que obtêm a mais-valia maior, sendo, dessa forma, capaz de proceder e competir. Esse exercício de competitividade incentiva um combate entre as devidas empresas, conduzindo o crescimento de demanda científica e tecnológica, na

intenção de sempre se manterem a frente na “corrida”. Se uma avança, a outra solicita inovações que a permitam estar na frente. Dessa forma, a mais-valia está sempre crescente.

Obviamente, não é possível equiparar competição e falência empresariais do século XXI com agricultores do século XVI que, em ambiente de competitividade, fracassavam e juntavam-se aos sem terras, quando outros agricultores prosperavam e seus cultivos cresciam. Entretanto, a relação entre os dois contextos nos faz considerar que, atualmente, existem bases materiais que possibilitam suportes para o grande capital. Segundo Milton Santos, dentre elas estão a unicidade da técnica e o motor único, por exemplo, sustentados pela globalização atual (é assim que se assegura a possibilidade de haver uma empresa transnacional, por exemplo). Dessa forma, é possível analisar o contexto da origem agrária do capitalismo e entender quais foram as bases materiais da época que permitiram o aumento da competitividade e, por consequência, da acumulação. Consideremos, portanto, além da agricultura e as vias de transporte marítimo. A base material da época seria o chamado “*improvement*”.

Os proprietários e arrendatários, postos no contexto do mais produtivo setor agrário, preocuparam-se com o *improvement*, na tradução, *melhoramento*. Os proprietários, de um lado, motivados pela ambição do lucro monetário; os arrendatários, de outro, cedidos às pressões do mercado. Wood explica que palavra “improver”, no século XVII, designava-se ao indivíduo que se dedicava à expansão de terras e maior produtividade, que tornava a terra produtiva e lucrativa, especialmente através dos cercamentos e supressão de desperdícios. O melhoramento se tornou uma preocupação de cientistas da Inglaterra, como Isaac Newton, e outros membros das classes dominantes, como o filósofo John Locke. A autora afirma que o melhoramento não dependia de inovação tecnológica, ainda que ela estivesse em vigor em alguns aspectos, e sim de inovações agrícolas, como terras baixas, drenagem de pântanos, alternância de cultivo etc.

Mas o conceito do *improvement* vai para além das inovações agrícolas: o *improvement* implicava em largas mudanças no que diz respeito aos papéis sociais da época e a noção de propriedade. Pode-se dizer que o *improvement*, na época, foi a base material necessária não só para assegurar a possibilidade de acúmulo do capital, mas também para nos fazer compreender os atuais modelos político e econômicos, fundamentados por uma globalização perversa e uma ideologia imobilizadora. Para o proprietário de terras, o *improvement* consistia na implicação de propriedades aumentadas e concentradas. Isso significa, portanto, que o *improvement*

significava medidas eliminatórias de antigos costumes, ou seja, direitos consuetudinários – os quais Marx aborda em *Os Despossuídos*, e que caracteriza os direitos que surgem das tradições de certa sociedade – por exemplo, o uso da terra para o auxílio dos menos afortunados, visando a preservação da comunidade.

Segundo proprietários e arrendatários, a terra deveria se abdicar de qualquer tipo de obstrução em nome de sua produtividade e lucro, portanto, o melhoramento consistiu – e permanece na estrutura atual – em visar o lucro monetário, mesmo que em detrimento do bem comum, tornando legais (ainda que não legítimos) atos segregacionistas e exploratórios.

Esses regimes de expropriação das terras comuns estão associados aos *cercamentos*. O procedimento consistia em retirar os meios de subsistência das comunidades dependentes de terras comunais na Inglaterra. Estas se compreendiam em propriedades *privadas* e que eram eventualmente cedidas aos menos afortunados para recolher lenha ou usufruir da colheita em alguns períodos do ano. Segundo os senhores feudais, esses costumes impediam maior produção e as terras deveriam ser liberadas para o uso lucrativo, reiterando a ideia de Locke sobre a utilidade da propriedade.

O processo de *cercamento*, como se sabe, ocasionou uma marginalização social e, na visão dos expropriadores de terras, a ordem foi ameaçada. Os homens desapropriados e “sem senhores” foram deixados à beira da miséria e denominados *vagabundos*, enquanto os trabalhadores rurais, para não serem submetidos ao mesmo desfecho, eram impulsionados ao aumento da venda de seus produtos. Logo, em consequência da expropriação e acumulação abarcada pelo *improvement*, estavam diante de uma competição que começara a ser imposta inevitavelmente, visto que eram dependentes do mercado não apenas pela sobrevivência, mas também para o acesso ao meio de produção. Destacava-se, então, uma das diferenças cruciais das sociedades pré-capitalistas e capitalistas: a dessociação do trabalhador do meio de produção.

Esse processo histórico explica e evidencia os primeiros vestígios da estrutura econômica capitalista e como eles se originaram de uma situação bastante específica na Inglaterra. As especificidades desses elementos discutidos ao longo do texto são capazes de desmistificar a ideia de estrutura capitalista como natural e inevitável.

Karl Marx, no livro I de *O Capital* denomina esse processo histórico de *acumulação originária*. Ou seja, o processo que desassociou os trabalhadores dos seus meios de produção, sendo primitiva por ocorrer numa época pré-capitalista e anterior ao modo de produção capitalista. Marx explica que nesse cenário são dois os atores principais: o capitalista, dono do meio de produção e expropriador da força de trabalho; e o trabalhador, expropriado de seus meios de produção e vendedor de sua força de trabalho. Essas são pontuações necessárias para que se entenda a relação entre essas duas classes sociais atualmente. Pode-se afirmar que a acumulação primitiva deu origem ao sistema econômico que conhecemos hoje e, portanto, também as relações de trabalho atuais e as consequências desse sistema e dessas relações. Trouxe-nos, também, ao contexto da globalização como instrumento de sustentação das grandes empresas, do capital e, portanto, da mais-valia universal. De modo geral, como explicitado por Wood, sem o capitalismo agrário inglês, não haveria expropriados e a necessidade de vender sua força de trabalho por meio do trabalho assalariado. É importante pontuar não apenas a continuidade nesse processo de expropriação, mas também as semelhanças políticas com outros eventos históricos e, por fim, a relação entre Estado e capitalismo. Como se deu a continuidade de expropriação ao longo da história? Qual foi o papel do Estado em eventos como esse?

2. A DIETA RENANA

Essa questão estatal pode ser exemplificada nos artigos escritos por Marx entre 25 de outubro e 03 de novembro de 1842 para *Gazeta Renana*, da qual posteriormente se tornará redator. Os escritos tratam da lei referente ao furto da madeira no Vale do Mosela. O autor critica os esboços de emendas da Dieta Renana e sua Comissão quando estabelecem uma legislação que pune e restringe os direitos consuetudinários dos pobres na região do Reno.

Esse contexto se passa no século XIX, quando os desapropriados submetidos às condições precárias de sobrevivência humana dependiam da coleta de madeira para o próprio uso doméstico e comercial. O cenário sócio-político no Reino da Prússia se apresenta como forma sintomática ao processo de expropriação decorrente das origens do capitalismo agrário inglês. O lucro em detrimento dos direitos consuetudinários se fez presente em ambos os casos

e evidenciou o favorecimento das classes dominantes em benefício da alta produtividade, do lucro e, dessa forma, o Estado assegurou a estrutura do capital. Consequentemente, a geração de uma estrondosa desigualdade social vista por muitos, atualmente, como incapaz de transformar-se.

Os donos das terras, no intento de se blindarem legalmente desses direitos, estabeleceram projetos de leis que criminalizavam o ato de apanhar madeira, caracterizando um furto à propriedade privada. Aqueles que eram flagrados cometendo tal delito tinham de pagar uma multa referente ao valor da madeira furtada. Se a indenização não fosse quitada, o proprietário florestal teria direito sobre a pessoa que cometeu tal crime, isto é, um retrocesso histórico que acarreta no retorno da servidão legal.

O delito seria agravado quando a madeira verde fosse cortada ou decepada com uso de instrumentos cortantes ou quando, em vez de machado, fosse usado serra. Marx critica a falta de diferenciação quando se trata dos interesses dos proprietários florestais. Essa distinção é relevante como circunstância agravante, mas não há diferença entre madeira decepada e lenha recolhida que atenua o "crime".

Marx argumenta que, no caso de recolhimento da madeira seca, caída no chão, nada é retirado do proprietário, pois se tira da propriedade o que a própria natureza tirou dela ao expelir os galhos. A Dieta Renana, portanto, estaria transformando o próprio crime em ato legal, a fim de constitucionalizar uma fonte de renda extra ou garantir a força de trabalho daqueles que cometeriam o furto.

Se, porém, se evidenciar aqui que o interesse privado quer e tem de rebaixar o Estado aos recursos do interesse privado, como não inferir disso que uma representação dos interesses privados, dos estamentos, quer e tem de rebaixar o Estado às ideias do interesse privado? (MARX, 2017, p. 36)

O Estado assumiu um papel determinante e, conforme sua essência, unilateral, sendo ele quem aplicou como direito privado às terras que não havia legislações, ou seja, os campos de onde a pobreza retirava o seu meio de sobrevivência. Karl Marx compara a retirada de direitos da massa, ou melhor, a apropriação do proprietário florestal, como uma forma primitiva, tratando o Direito como *animal*, irracional. O autor relaciona essa condição com o direito humano que remete à existência da liberdade, e a partir da fixação dessas leis acarreta

desigualdade e a perda de tal autonomia. Pode-se analisar, nessa situação, que se a intenção era *melhorar* o lucro, constitucionalizar uma renda extra, entende-se uma espécie de continuidade do *improvement*, ainda que a palavra não tenha mais a mesma significação naqueles dias e nos atuais. Ainda assim, esse contexto da Renânia assemelha-se, em larga escala, ao processo de expropriação visto nas origens do capitalismo agrário inglês. Desde tempos imemoriais, ainda que algumas práticas fossem restritas, camponeses tinham acesso às terras; não se tinha em vista o aumento de riqueza da propriedade, e sim a preservação da comunidade camponesa. Esse costume era comum na Inglaterra, sendo o caso das terras comunais, eventualmente cedidas para o fim da sobrevivência dos menos afortunados (como apanhar madeira, por exemplo).

Houve, na época de desenvolvimento do capitalismo agrário, grande pressão para a extinção desses direitos consuetudinários, pois interferiam na acumulação capitalista. Não distante, encontra-se a Dieta Renana e o caso dos furtos da madeira no Vale do Mozela. Marx, não obstante em criticar fortemente o interesse privado, afirma que seu maior interesse foi transformar o Estado em instrumento de uso, em criados a seu serviço.

(...). Desvantajoso é aquilo que traz desvantagem para o interesse do proprietário florestal. Portanto, se as consequências do direito não constituem resultados positivos para o seu interesse, elas são consequências desvantajosas. E, nesse ponto, o interesse é perspicaz. (...) O mundo todo é como um cisco no seu olho, um mundo de perigos, justamente porque ele não é o mundo de um só interesse, mas o mundo de muitos interesses. O interesse privado se considera o fim último do mundo. Portanto, se o direito não realizar esse fim último, ele é um direito contrário ao fim. Um *direito desvantajoso* para o *interesse privado* é, portanto, um *direito de consequências desvantajosas*. (MARX, 2017, p. 124)

O capitalismo agrário, como já dito, surgiu e se sustentou através de bases materiais da época, sendo o principal deles o *improvement*. Sabe-se que o *improvement* tinha como objetivo, como diz a própria palavra, *melhorar*: lucrar e, a partir disso, obstruir o que estivesse no caminho para atingir esse objetivo (como já vimos com a expropriação de terras). A partir disso, pode-se pensar, então, que o *melhoramento* foi também uma preocupação na Renânia, que acarretou na Dieta Renana. Agora, porém, era o Estado a principal base político-jurídica para sua garantia de expropriação e determinação de lucro ou trabalho servil. O conceito de direito que deveria propiciar o bem comum, foi opostamente evidenciado à medida em que o

Estado usou de suas prerrogativas para adotar uma postura parcial que favoreceu um determinado grupo e seus próprios interesses: uma abstração genérica, sem, ou com pouca, identidade na realidade. Posto isto, a outra parcela da sociedade presenciou seus direitos sendo dizimados e a sua realidade convertendo-se em uma luta incessante contra a miséria.

3. A FILOSOFIA ALEMÃ

Para compreender a proposta de Karl Marx que caminha para a dissolução do Estado, é necessário perpassar por suas inspirações, distinções e readaptações teóricas, bem como um breve contexto histórico alemão.

Na medida em que a burguesia transformou-se em classe consolidada, seus interesses não caminhavam mais em direção a uma sociedade emancipada: ao contrário, os interesses passaram a coincidir com a perpetuação da sociedade capitalista. Entende-se, hoje, que o Idealismo Alemão foi considerado a teoria da Revolução Francesa. Herbert Marcuse, em “Razão e Revolução”, defende que filósofos como Kant, Fichte e Hegel desenvolveram suas filosofias em resposta à França que passava por um processo de reorganização social e estatal, associando seus princípios filosóficos aos ideais inseridos pela mesma. Marcuse explica que as ideias da Revolução Francesa surgiram no cerne no pensamento idealista. Tal Revolução, segundo os idealistas alemães, não apenas aboliu o absolutismo feudal, mas, ao emancipar o indivíduo, completou o que a Reforma Alemã havia começado.

A classe média Alemã, no século XIX, dispersa em numerosos territórios fragmentados com interesses distintos, arduamente projetaria uma revolução. Enquanto a Revolução Francesa passaria a assegurar uma realização da liberdade, a Alemanha fragmentada e seu idealismo ocupavam-se apenas com a ideia de liberdade. Transpareciam-se, na Alemanha, os esforços para elaborar o conceito de razão, tendo em vista os esforços históricos concretos para o estabelecimento de uma sociedade racional. Esse contexto foi crucial para a elaboração do idealismo de Friedrich Hegel, que nasceu na Alemanha e viveu num período onde o papel do Estado seria, para o autor, de extrema importância pro funcionamento governamental, tendo em vista um país formado por espaços onde as leis e doutrinas eram independentes.

Hegel promove um movimento “revolucionário” (principalmente na história da filosofia), pois ele muda o modo de se pensar a razão. A questão que anteriormente pairava na empiria, no inatismo, passa por um processo de transformação quando o autor coloca a razão no interior da história. Para o autor, a história trata da razão e o estado é a realização da mesma. Em sua filosofia, ele atribui um valor fundamental à metafísica para o pensamento e à história da humanidade. O autor defende que o conhecimento da coisa em si é possível de acordo com o desenvolvimento da consciência. No sistema hegeliano, portanto, a consciência é capaz de experimentar a si mesma e perceber-se como um organismo semovente que efetiva suas potencialidades ao longo da existência. Este movimento próprio e intrínseco à consciência é consequência das mudanças e contradições internas dela mesma. A história tem uma finalidade, sendo ela a concretização do Estado absoluto.

Para Hegel, o real é racional e o racional é real. Isso significa que a razão não necessariamente está na materialidade e sim no plano da consciência, como a própria ideia de liberdade, questão evidente na relação “senhor-escravo” desenvolvida pelo autor: uma relação dialética, mas que se inverte no ponto de vista da consciência. O escravo observa que o senhor não pode ficar sem ele. Nesse sentido, na visão do Hegel, há uma libertação no trabalho fruto da consciência do escravo. Porém, essa relação não se inverte na realidade. O escravo continua sendo escravo, o senhor continua sendo senhor. Há libertação da consciência e não das relações reais. Os pressupostos de Hegel, portanto, permanecem no plano da consciência, no âmbito do espírito. A dialética é relação entre sociedade civil e estado e, por isso, o sujeito está fora, sem autonomia.

Feuerbach foi quem, em contraposição à Hegel, transportou o sujeito ao agente ativo nesse processo. Ao romper com a tendência idealista de concepção teológica de religião, explicita o processo de alienação a qual os indivíduos são submetidos. O autor inverte as concepções teológicas tradicionais ao defender que é o homem quem cria Deus. Nesse sentido, a criatura se torna criador e o criador se torna criatura e o homem, portanto, coloca sua própria essência na figura de Deus. Por isso, para conhecer Deus, é necessário ter consciência de si mesmo. Em Deus, em suma, está o próprio homem. Entretanto, o autor explica que esse processo não deixa de ter consequências negativas para o próprio homem. Isto porque o sujeito, sendo um agente ativo, cria Deus com sua atividade, tornando-o um objeto. O objeto é um produto seu. Porém, à medida que o enriquece com suas perfeições e potencialidades,

empobrece a si mesmo enquanto humano. Nesse sentido, não se reconhece em seu próprio predicado, tornando-o estranho, alheio e, portanto, capaz de dominação.

Feuerbach explica que, assim como na religião se transfere a essência humana para Deus, a filosofia idealista transfere a ideia de homem e natureza para a Ideia Absoluta, que se converte em sujeito, reduzindo homem e natureza à predicados da Ideia. Afirma, portanto, que não abandonar a filosofia especulativa, significa não abandonar a teologia. Para Hegel, Deus está no homem. Para Feuerbach, o homem está em Deus. Feuerbach, ao redigir “Para a crítica da Filosofia de Hegel”, contrapõe-se ao idealismo absoluto, tecendo uma crítica ao sistema hegeliano. O autor defende que, enquanto o idealismo dá prioridade ao espírito, a filosofia da natureza remete à natureza. Ambas correntes com perspectivas distintas do que seria “sujeito” e “objeto”. A filosofia da natureza tem a natureza como sujeito, enquanto o idealismo tem a razão como sujeito. Feuerbach, portanto, ressalta que a natureza deve ser tratada como finalidade primeira e não como mero reflexo do pensamento. No idealismo, a natureza não passaria de um objeto ou até mesmo um “acidente”. A filosofia deve conter materialidade e seus pressupostos devem surgir das relações concretas e reais, não podendo ser fruto de especulações metafísicas.

O pensamento de Feuerbach, portanto, tem início na realidade objetiva e, por esta razão, foi classificado como materialista: o sujeito é o criador ativo. Feuerbach examina a relação sujeito-objeto, sendo o sujeito um ser consciente e o objeto, sua consciência. Como um sujeito consciente, o homem não pode preterir de um mundo de objetos, não podendo viver sem os objetos de sua consciência. Ou seja: distingue a consciência do objeto e a consciência de si, ao mesmo passo que as relaciona ao defender que toda consciência do objeto parte de uma consciência de si. Para Feuerbach, a superação é a consciência teórica do homem. O homem deve ter consciência de sua verdadeira natureza, sua condição de sujeito, e reconhecer em si os atributos que ele mesmo transferiu aos objetos criados por ele, no caso, Deus. O autor acredita que o homem só conseguirá a liberdade quando, através da consciência teórica, ele superar a consciência religiosa.

Enquanto para Karl Marx a atividade humana é um movimento de realização e autotransformação, Feuerbach acredita no progresso da razão por meios teóricos, não havendo, portanto, sentido na ação (para ele, o propriamente humano não deve estar no comportamento prático, pois nele o homem apenas se afirma diante dos objetos por seu lado subjetivo, egoísta

e arbitrário). Desse modo, o materialismo de Feuerbach permanece contemplativo, sem base material, visto que, ao mesmo tempo em que traz a criação do objeto para o homem, atesta que a saída da condição de alienação do sujeito é sua própria consciência. Marx, portanto, tece críticas à filosofia de Feuerbach por captar a “coisa” apenas como forma de objeto ou de contemplação e não conceber a atividade humana como sensível. Marx não nega que Feuerbach viu o agente ativo no sujeito, mas que, como no idealismo, a atividade que tem em mente é a da consciência, sem considerar as relações e condições materiais.

É importante frisar que, após a morte de Hegel, houve um terreno de disputa entre os que se caracterizavam enquanto hegelianos de direita e hegelianos de esquerda (onde Marx e Engels se enquadraram). Havia centenas de pequenos estados que compunham a Alemanha na época, acarretando numa burguesia de caráter nacional. É nesse contexto em que se encontra a problemática da Dieta Renana, que se empenhou em caracterizar como furto o apanhamento de madeira seca e caída, do qual Marx prontamente tomou um posicionamento a favor dos camponeses, ocasionando, para ele, a compreensão de um Estado que estava se degradando.

Neste percurso, Marx passa a tecer críticas ao Estado a partir de alguns pressupostos hegelianos. Em *A Ideologia Alemã*, porém, posiciona-se contrariamente ao idealismo hegeliano. Para ele, não haveria libertação individual através da consciência, pois a consciência não é produto da nossa capacidade racional apenas, mas produto de condições determinadas de existência. O autor afirma que a filosofia idealista desce do céu à terra, enquanto “aqui” se eleva da terra ao céu. Ou seja, não parte do que os homens dizem, imaginam ou representam, nem dos homens pensados, imaginados e representados para, assim, chegar aos homens de “carne e osso”. Parte-se dos homens realmente ativos e, a partir de seu processo de vida real, expõe-se também o desenvolvimento dos ecos desses processos.

Os homens, ao desenvolverem sua produção e modos materiais, transformam também, com esta sua realidade, seu pensar e os produtos de seu pensar. Marx pontua que não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência. Seu método dialético, portanto, em fundamento, difere-se e opõe-se ao método proposto por Hegel. Para Hegel, o processo da consciência é criador do real, sendo o real apenas uma manifestação externa. Para Marx, o ideal não é mais que o material transposto para a cabeça do homem e por ele interpretado. Dessa forma, a teoria é o movimento real do objeto transposto para o cérebro do pesquisador – o real reproduzido e interpretado no plano ideal. A verdade encontra-

se no próprio movimento da realidade, reservando ao pesquisador a tarefa de descobri-la e representá-la idealmente. Seu método não resulta de operações intuitivas, é produto de uma elaboração teórico-científica amadurecida em aproximações com seu objeto.

Influenciado por Feuerbach, Marx possui densas reflexões materialistas que posteriormente se tornarão, também, dialéticas. Em *A Ideologia Alemã*, Marx e Engels explicitam que suas análises partem de pressupostos reais, isto é, “indivíduos reais, suas ações e condições materiais de vida”, tanto as encontradas como as produzidas por eles mesmos. Marx, em *Miséria da Filosofia*, desenvolve duas determinações teóricas que posteriormente serão necessárias para o desenvolvimento de seu método: as categorias econômicas (que são expressões teóricas, abstrações das relações sociais de produção) e que as relações de produção de qualquer sociedade constituem um todo. Posteriormente, se dedicará especialmente ao estudo da sociedade burguesa, delimitando a produção material como seu objeto de investigação, descartando figuras isoladas e individuais nas atividades econômicas. Marx busca entender as condições que sustentam a reprodução da sociedade burguesa para sua melhor compreensão, atestando a necessidade de compreender as condições de reprodução da vida material para possibilitar a compreensão da sociedade.

O autor Alemão afirma a necessidade de distinguir as determinações que valem para a produção em geral daquelas que dizem respeito à época, ou se perde a historicidade nas análises, atribuindo às categorias econômicas valores eternos. A categoria central em Marx é da totalidade, não há determinismo econômico. Sua concepção teórico-metodológica é a concepção teórico-metodológica do proletariado e seu objetivo é compreender idealmente o movimento real da sociedade burguesa.

Para Marx, a aparência é o ponto de partida do conhecimento, mas não revela o que, de fato, é o objeto. O sujeito nada acrescenta ao objeto, e sim extrai categorias do mesmo. O objeto em Marx tem sua realidade efetiva independente do pesquisador, mas é fruto de ações humanas. Conclui, portanto, que a sociedade burguesa (seu objeto em questão) é historicamente determinada, ou seja, nem sempre existiu e nem existirá para sempre. A teoria social da sociedade burguesa, portanto, se concluirá quando a mesma deixar de existir.

É importante enfatizar as críticas de Marx à Economia produzida na segunda metade do século XIX, que, segundo o autor, abandonou o debate sobre as condições de produção (e a questão valor-trabalho) para focar em questões da distribuição. Marx denominou-a de

“economia vulgar”. O autor entende que o procedimento analítico foi necessário na emergência da política econômica, mas não foi suficiente para reproduzir teoricamente o “real” e o “concreto”. Marx afirma que é a “viagem de volta” que caracteriza o método adequado para elaboração teórica: a viagem de modo inverso faria o reencontro com a “população”, mas, agora, não como uma representação caótica de um todo, e sim com uma ampla totalidade de determinações e diversas relações. Defende que esse é o método capaz de elevar-se do abstrato ao concreto. Entendendo que as Ciências desenvolvidas nesse momento não se aprofundaram ou mencionaram a exploração, Marx realiza a crítica da Economia Política e apropria-se cientificamente na intenção de superar suas limitações.

Para Marx, portanto, a sociedade burguesa é uma totalidade concreta, não um todo constituído por partes integradas. É, também, uma totalidade dinâmica e seu movimento resulta de um caráter contraditório de todas as totalidades (a natureza, ritmos e condições dessas contradições, dependem da estrutura de cada totalidade e não há fórmulas apriorísticas para determiná-las, cabe à pesquisa descobri-las). Ao articular totalidade, contradição e mediação, Marx descobre a perspectiva metodológica que estruturou seu edifício teórico, é fato, também que sua teoria social permanece em construção.

Por isso, em “Sobre a Questão Judaica”, Karl Marx discorre sobre os conceitos de emancipação política e emancipação humana, elaborando uma crítica a Bruno Bauer. O argumento fundamental de Bauer é que para que os judeus sejam reconhecidos como cidadãos, eles devem acatar as leis do Estado. Antes de tudo, devem ser orientados, em seu cotidiano, pelas leis civis e não por dogmas religiosos. Karl Marx, entretanto, afirma que os próprios fundamentos do estado liberal, em larga medida, apóiam-se numa concepção de pressupostos religiosos cristãos, tendo em vista a ideia de igualdade e liberdade natural dos indivíduos, amplamente difundida pelos contratualistas. Essa ideia deriva da concepção de que há uma natureza humana advinda da criação de um ser supremo.

Marx defende que a emancipação política é a emancipação do Estado e não elimina as contradições da sociedade. Tal emancipação diz respeito à ampliação dos direitos civis (também envolvendo direitos políticos) dos mais variados setores dentro da sociedade civil. Ainda assim, encontra-se no interior do estado burguês. Portanto, a emancipação política diz respeito à emancipação burguesa, da exploração do homem pelo homem, da manutenção do Estado burguês e suas contradições; enquanto a emancipação humana é universal e supera tais

contradições. Marx critica a análise de Bauer que encampa o aspecto religioso e submete à crítica tão somente o “Estado cristão”, mas não o “Estado como tal”, considerando que o problema da emancipação política se resolve na crítica da religião.

O filósofo denuncia a ineficiência da emancipação política por dois principais motivos: anular a desigualdade na constituição não sana os problemas, já que não assegura iguais mecanismos de acesso aos bens jurídicos e públicos. Coloca-se apenas enquanto uma intenção de direito, mas não efetiva. A segunda questão é tornar o problema apolítico, ou seja, transferir o problema do âmbito do Estado para o âmbito da sociedade civil e a separação do indivíduo da sociedade civil. O autor acredita que o motivo dessa difusão da ideia de emancipação política é a preservação da sociedade burguesa e o desenvolvimento da produção capitalista, tendo em vista que ela não promove a igualdade de fato. Embora as declarações do direito Francês fossem um manifesto contra a sociedade hierárquica dos privilégios nobres, não significa que gerou uma sociedade igualitária e democrática de fato. Pelo contrário: substituiu os privilégios nobres pelos privilégios da classe burguesa.

Enquanto a filosofia burguesa alemã afirma que a emancipação virá com a organização do Estado burguês, Marx defende a possibilidade da emancipação de fato, a emancipação humana, que ocorreria na formação de uma classe com grilhões radicais pela dissolução da classe burguesa. A emancipação humana se atingirá quando uma esfera específica da sociedade lutar, não apenas por direitos particulares de uma classe ou outra, mas contra e qualquer forma de injustiça e exploração sobre o trabalho e seres humanos como um todo.

Há de se compreender que os interesses dos proletários eram inconciliáveis com os da burguesia, havendo contradição entre capital e trabalho. Dessa forma, o proletário deve se apresentar como antagônicas à burguesia, e sua luta deve ser social, pois a emancipação política não altera a sua condição material. Isso significa, que a luta do proletariado não era dirigida para o conquista do poder político (o Estado), mas para sua supressão, já que a sua existência implicava (e implica) a manutenção da exploração do homem pelo homem. Para Marx, a revolução social deve ser seu objetivo máximo, porque é a única que poderá resultar numa sociedade verdadeiramente humana, ou seja, numa sociedade emancipada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os impactos causados pelas origens do Capitalismo Agrário na Inglaterra entre o final do século XV e XVIII, ainda refletem na história da humanidade e ecoaram também na Renânia do século XIX. Os fenômenos de expropriação de terras dos camponeses na transição do feudalismo para o capitalismo na Inglaterra, e a lei que determinava como crime legal o apanhamento de lenha, consistiram em meios eliminatórios dos costumes (um como causa, o outro como consequência) e direitos antigos dos meios de subsistência e ao acesso aos meios de produção.

Ambos cenários consistiram na expropriação da massa e em etapas que formularam e representaram a atual estrutura do capitalismo, além de demonstrarem novas formas de relações sociais. Anteriormente, a população não dependia do comércio, embora ele existisse como meio de troca, e foram os imperativos ingleses da época que determinaram essa dependência. A especificidade do contexto britânico definiu a livre concorrência como um dos aspectos elementares do capitalismo, descartando, portanto, a noção de naturalização do modelo econômico vigente.

O *improvement*, em busca incessante pelo lucro, acarretou na eliminação dos costumes que garantiam o meio de subsistência. Os artigos de Marx para a Gazeta Renana evidenciam o mesmo aspecto político que acarretaria num processo de marginalização e retirada de direitos consuetudinários, assim, justificando de forma legal os meios mais precários de sobrevivência. Entende-se, dessa forma, a existência de uma espécie de continuidade do *improvement* que se originou na transição do feudalismo para o capitalismo, prosseguiu na Dieta Renana e nas novas formas de expropriação de terras, e permanece no capitalismo atual. Cada contexto histórico forneceu bases materiais que sustentaram essas medidas.

Conclui-se que o capitalismo, que teve sua naturalização permeada ao longo do tempo até os dias atuais, originou-se de um contexto específico que advém de um processo intenso de marginalização social, agravado à medida que o sistema se desenvolveu. Sua estrutura é demarcada especialmente pela apropriação de terras que deveriam ser comuns, com a justificativa da propriedade privada e sua utilidade produtiva, excluindo a possibilidade de uma estrutura justa que atendesse a demanda da sociedade como um todo. A principal base que lhe possibilitou (e ainda possibilita) o desenvolvimento contínuo de sua própria existência

foi o Estado, um dos principais alvos de crítica de Karl Marx, que afirma sua submissão aos interesses privados e propõe sua dissolução como a única forma de alcançar a emancipação humana.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fábio. **A exata medida do homem: o direito à propriedade privada**. CAOS – Revista Eletrônica de Ciências Sociais. Número 10 - Março de 2006.

MARCUSE, Herbert. **Razão e revolução**. Rio de Janeiro: Editora Saga, 1969.

MARX, Karl. **Os despossuídos**. São Paulo: Boitempo, 2017.

_____. **O Capital**. São Paulo: Editora Boitempo, 2011.

_____. **Sobre a Questão Judaica**. São Paulo: Expressão Popular, 2009

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **A Filosofia da Práxis**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

WOOD, Ellen Meiksins. **As origens agrárias do Capitalismo**. Crítica Marxista, São Paulo, Boitempo, v.1, n.10, 2000.